



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE**

LEI Nº 448/2007

Conde, 10 de Abril de 2007.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO
DE RUAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONDE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominado de Rua: **JURACY LACET PORTO**, a área que compreende dos Lotes de terrenos **03** e **10** da Quadra A-03, do **Loteamento Cidade Balneária Novo Mundo**, Setor Centro, Distrito Jacumã, neste Município – Conde - PB.

Art. 2º- Caberá a prefeitura Municipal de Conde- PB, através da Secretaria de Serviços Urbanos, fazer a identificação da Rua que trata o artigo anterior, objeto deste projeto de lei;

Art. 3º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.


Aluísio Vinagre Régis
Prefeito